

Questões fundamentais na organização geral da Creche e da Educação Infantil

Andrei Alberto Muzel

DME de Itapeva e

Secretário de Coord. Técnica da Undime-SP



Para que serve a Educação Infantil?

As questões fundamentais surgem dos Princípios
da Gestão da Educação Pública

1. Oferta de vaga/matricula

2. Permanência

3. Permanência com Qualidade

Mas... Antes de tudo, analisar a regulamentação.

Regulamentação = conjunto de Leis

O atendimento na educação infantil deve observar leis e normas municipais, estaduais e federais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (MEC/CNE, 2000), a Lei Orgânica Municipal, as exigências referentes à Construção Civil e ao Código Sanitário. Visando contribuir com a implementação da política municipal de educação infantil, o MEC publicou documentos orientadores, tais como Parâmetros Nacionais de Qualidade e Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para Instituições de Educação Infantil .

IMPORTANTE: Plano Municipal de Educação; RCNEI não é lei.

1. Oferta de vaga/matricula

Diversidade
nas
nomenclaturas

Demanda reprimida e
demanda manifesta

Sistematização
com impacto a
longo prazo

Otimização de
atendimento

Onde inicia-se o
estudo da
demanda?

2. Permanência

Projeto
Político
Pedagógico

Módulo de
atendimento.

Quem presta o
atendimento?

- ADI
- PDI
- PEB 1
- Estagiário
- Monitor
- Cuidador

A maior relatividade está no
número de crianças por sala.

Rotina

3. Permanência com Qualidade

1. Planejamento Institucional

2. Multiplicidade de Experiências e Linguagens

3. Interações

4. Promoção da Saúde

5. Espaços, materiais e mobiliários

6. Formação e Condições de trabalho

7. Relação com a família e parcerias

Brasil Carinhoso

Como acessar?

- O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres. As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**).

Órgãos Gestores / Áreas Gestoras

- Ministério do Desenvolvimento Social – Define a política pública, estabelece critérios e diretrizes para o programa;
INEP/MEC – Consolida os dados do censo escolar utilizados para calcular o repasse aos entes federados;
FNDE/MEC – Executa a política pública, transferindo os recursos aos entes federados no âmbito do programa. Também é responsável pela análise dos processos de prestação de contas.

- Legislação
- Resolução CD/FNDE/MEC Nº 19, de 29 de dezembro de 2015
Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, referente ao exercício de 2015.
- Resolução/SEB/MEC nº 1, de 28 de novembro de 2014
Define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, e dá outras providências.
- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
Dispõe sobre a forma, o acompanhamento e a implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, a partir do exercício de 2014.
- LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012
Altera as Leis nos 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências.

Bases de consulta

- PME - consulta de demanda
<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil>
- Convênios
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=407-orientacoes-convenio&Itemid=30192
- Parâmetros de qualidade
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>

Bases de consulta

- DCNEI

https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/resolucao_05_2009_cne.pdf

- Credenciamento e funcionamento das instituições

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume_II.pdf

- Indicadores de Qualidade da EI

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf

Bases de consulta

- Brasil Carinhoso

<http://www.fnnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-brasil-carinhoso>

- Lei de Convênios

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13019-31-julho-2014-779123-publicacaooriginal-144670-pl.html>



EDUCAÇÃO INFANTIL: CULTURA DA INFÂNCIA?

Andrei Alberto Muzel

Muito obrigado!

Andrei Alberto Muzel

andrei.muzel@yahoo.com.br

Fanpage Educultura

